LEI Nº. 6.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 254.800,65 - SMHAF.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 254.800,65**(Duzentos e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0185 – Habitação Popular",** a ação "3315 **– Construção de casas na Morada da Colina**", com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
15.01.16.512.0185.3315	449051	Obras e Instalações	254.800,65	1194*

(*) Recurso 1194 – CONV.MC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647034-8, agência 0505-3, Caixa Econômica Federal, Agência Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Novembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração